

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6588/2005

Ementa

ALTERA A LDO/2005 E O PPA 2002/2005, PARA PREVER OBRAS E DESAPROPRIAÇÃO PARA REMODELAÇÃO DO "TREVO DE ITU".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/09/2005 04/10/2005 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9417/2005 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Descritores: Finanças - orçamentos - diretrizes;

Finanças - orçamentos - plurianual; Bens Imóveis - desapropriação; Obras - logradouros públicos;

Obras - pavimentação.

**Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)** 



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## LEI N.º 6.588, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Altera a LDO/2005 e o PPA 2002/2005, para prever obras e desapropriação para remodelação do "Trevo de Itu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo de Metas e na Relação de Ações previstas para 2005, aprovados pela Lei n.º 6.354, de 18 de junho de 2004, ficam criadas as seguintes ações e seus acessórios:

## I - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no Subtítulo "Construção/Recuperação de Pontes e/ou Viadutos":

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
22 - Obras de arte necessárias à	Pontes e	Percentual	50,00
remodelação do Trevo de Itu.	viadutos	1 Crecitual	50,00

**b)** No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
55 - Remodelação do Trevo de Itu.	Desapropriação e Pavimentação	Percentual	50,00

Art. 2º - No anexo 2 - "Demonstrativo das Ações por Orgão, Ano e Vínculo com os Recursos", da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, e suas alterações, ficam acrescidos:

# I - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No Programa 23 – "Conservação de Áreas e Vias Públicas, no Subtítulo 07 – "Construção/Recuperação de Pontes e/ou Viadutos".



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



1) Ação n.º 22 - "Obras de arte necessárias à remodelação do Trevo de

Itu";

1.1) Ano: 2005;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 50,00;

1.4) Produto: pontes e viadutos;

1.5) Valor: R\$ 1.500.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) No Programa 23 – "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no Subtítulo 08 – "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

1) Ação n.º 55 - "Remodelação do Trevo de Itu";

1.1) Ano: 2005;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 50,00;

1.4) Produto: desapropriação e pavimentação;

1.5) Valor: R\$ 7.500.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO, L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos